

Morte Acidental do Cônjuge

Para abertura do processo de sinistro, será necessário apresentar cópia simples dos documentos abaixo listados:

Sinistrado:

- Documento de identificação com foto e CPF
- Certidão de Óbito
- Boletim ou Certidão de Ocorrência Policial
- Laudo de Necropsia ou cadavérico
- Habilitação, quando o sinistrado for o condutor do veículo na ocasião do acidente, seja ele terrestre, aéreo ou marítimo
- Laudo do Exame de Dosagem Alcoólica/ Toxicológico (quando o sinistrado for o condutor do veículo na ocasião do acidente)

Segurado:

- Documento de identificação com foto e CPF
- Comprovante de residência expedido nos últimos 180 dias. Caso não possua em seu nome, enviar comprovante e declaração fornecida pelo titular da conta informando que o mesmo reside neste endereço
- Segurado casado: certidão de casamento extraída após o óbito
- Segurado com convivência marital: 3 comprovantes de convivência marital, como por exemplo, Certidão de União Estável emitida em Cartório, declaração de imposto de renda em que conste o interessado como dependente, carta de concessão de pensão por morte emitida por órgão previdenciário, conta bancária conjunta ou quaisquer documentos que possam comprovar o vínculo
- Formulário de Autorização para Crédito de Indenização (fornecido pela seguradora - Modelo 5310-292E)

Os documentos abaixo listados são necessários para regulação do sinistro. Verifique se o processo se enquadra em algum dos produtos citados e, além dos documentos obrigatórios, enviar também:

Seguros corporativos, contratados por Empregadores (capital global)

Quando o segurado for Sócio da empresa:

- Contrato Social e todas as alterações até a data do óbito.
- Certidão simplificada atualizada (emitida pela junta comercial do respectivo estado)

Quando o segurado for Funcionário da empresa:

- Declaração do contador referente ao mês anterior ao óbito, informando a quantidade total de funcionários ativos, afastados e aposentados por invalidez (do CNPJ segurado). Havendo funcionários afastados e aposentados por invalidez, indicar nomes, data do afastamento e causas
- GFIP completa e comprovante de quitação (do CNPJ segurado) referente ao mês anterior ao óbito

1 - O tempo de análise do seu processo **dependerá do envio completo da documentação obrigatória e complementar.** Caso você ainda não tenha todos os documentos, reúna toda documentação antes de realizar a abertura do processo.

2 - Providencie e encaminhe a documentação completa de uma única vez, isso evita atrasos e interrupções no prazo de análise do sinistro.

3 - A Seguradora se reserva no direito de solicitar outros documentos que se fizerem necessários à plena elucidação do sinistro.

4 - A entrega da documentação não implica em prévio reconhecimento da cobertura do sinistro por parte da Bradesco Vida e Previdência S.A. e Bradesco Seguros S.A. e não obriga, automaticamente, a Seguradora a efetuar o pagamento do Capital Segurado.

Central de Relacionamento
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1144
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.